

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
**PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO**

**PROJETO BRA/01/039**  
**APOIO À REESTRUTURAÇÃO DO SETOR ENERGÉTICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E  
GERAÇÃO DE RENDA NO ÂMBITO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DE BASE MINERAL

Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)

**Julho/2009**

## **Termo de Referência**

### **1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA**

Especialista em desenvolvimento sustentável, articulação e geração de renda no âmbito das cadeias produtivas de base mineral.

### **2 – CONTEXTO**

2.1 – Inserido em um cenário onde a necessidade de transformação do setor energético e a reestruturação do Estado brasileiro tornaram-se mais evidente com a crise de abastecimento que desencadeou o racionamento de energia, iniciou-se, no ano de 2002, a execução do Projeto BRA/01/039, com o objetivo principal de apoiar o processo de reestruturação do setor energético brasileiro.

O Projeto BRA/01/039, tem também a finalidade de apoiar a implementação de políticas públicas que proporcionem o atendimento por energia elétrica a comunidades não supridas, promovendo o seu uso produtivo e sócio-educativo para viabilizar a inclusão e o desenvolvimento de comunidades rurais. Muitos municípios beneficiados pelos Programas promovidos pelo MME estão inseridos em territórios onde a produção mineral em pequena escala, é uma importante fonte de geração de trabalho e renda. Neste contexto, a Secretaria de Geologia e Mineração e seus órgãos vinculados, Departamento de Produção Mineral - DNPM e a Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais - CPRM; se colocam como parceiros importantes do Programa no seu eixo de uso produtivo da energia.

No caso específico deste Termo de Referência, o objetivo é promover estudos dos aspectos ambientais, técnicos, econômicos e institucionais do setor mineral considerados estratégicos para fomentar ações de desenvolvimento sustentável e inclusão produtiva nas comunidades que foram beneficiadas com Programas do MME, e que estão localizadas em municípios ou territórios com atividades de produção mineral em pequena escala.

#### **2.2 – Enquadramento da consultoria:**

A presente consultoria encontra-se prevista no Produto 1.3.5 – Estudos dos aspectos ambientais, técnicos e institucionais do setor mineral do Projeto BRA/01/039.

### **3 – JUSTIFICATIVA**

Apoio à implementação de ações que contribuam para a redução da pobreza e aumento da renda familiar tendo a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico das comunidades rurais que receberam energia elétrica e que estão localizadas em territórios com produção mineral em pequena escala é uma das atribuições do MME.

Muitos municípios beneficiados por programas e projetos do MME estão inseridos em territórios onde a produção mineral em pequena escala, é uma importante fonte de geração de trabalho e renda. Neste contexto, a Secretaria de Geologia e Mineração e seus órgãos vinculados, Departamento de Produção Mineral - DNPM e a Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais - CPRM; se colocam como parceiros importantes destes Programas no seu eixo de uso produtivo da energia.

Ressalte-se aqui, que é muito comum encontrar trabalhadores rurais que, também, atuam na atividade mineral de pequena escala, dada a sazonalidade da atividade rural e, em alguns casos,

da própria atividade mineral. Sazonalidades estas que se complementam, ou seja: nos períodos de estiagem, muitos trabalhadores rurais tiram o seu sustento na extração e comercialização de alguns minerais e durante períodos de chuvas, onde algumas atividades minerais se inviabilizam, principalmente as garimpeiras, o trabalhador mineral migra para a agricultura. Diante disto, se faz necessário um trabalho especializado, para que sejam identificados os municípios e os bens minerais da região, para que a partir dessas informações seja elaborado e/ou fomentadas ações que visem a sustentabilidade da atividade mineral e a agregação de valor a esta produção como forma de geração de renda e a inclusão produtiva. Nesta primeira etapa serão desenvolvidos 3 (tês) projetos pilotos nos estados do Maranhão, Bahia, Paraíba e Rio Grande do Norte. A escolha desses estados se justifica pelos seus potenciais minerais e histórica produção mineral em pequena escala. A formalização da atividade de produção mineral será condição obrigatória para o desenvolvimento, implementação e apoio ao desenvolvimento da atividade.

#### **4 – OBJETIVO GERAL**

Desenvolver mecanismos, metodologia e construir parcerias para a implementação de Centros Comunitários de Produção – CCP de base mineral com o objetivo de geração de emprego e renda e inclusão econômica para os beneficiários do Programa.

#### **5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Identificar os municípios que foram beneficiados por programas do MME e que apresentam potencialidades produtivas e vocação local voltadas para a produção mineral em pequena escala.
- Sistematizar elementos que possam contribuir para a elaboração de projetos de inclusão produtiva e econômica, segundo as diretrizes da política do desenvolvimento local do Governo Federal e da legislação vigente para o setor mineral;
- Desenvolver metodologia de trabalho com o foco participativo, visando à integração de todos os atores beneficiários em todas as etapas, como na concepção, execução e avaliação dos projetos, incentivando o protagonismo e a participação do público beneficiário;
- Identificar e fomentar parcerias intra e interinstitucional, visando transversalidade com os demais Programas do Governo Federal de apoio ao desenvolvimento local, tais como Programa Nacional de Extensionismo Mineral, Território da Cidadania, Programa Fome Zero, Programas Nacional de Desenvolvimento Regional e Educação e Cultura com a finalidade de promover a implementação, execução, sustentabilidade e continuidade das ações e atividades dos CCPs de base mineral.

#### **6 – PRODUTOS**

Produto 01 – Documento contendo descrição de proposta de parceria entre a DDSM/SGM e o Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia, da Secretaria de Energia Elétrica, na forma de projeto, incluindo: contexto e antecedentes, justificativa, estratégia/metodologia, cronograma de atividades, subprojetos e arranjos de sustentabilidade.

Produto 02 - Relatório técnico contendo o diagnóstico do estágio de desenvolvimento da atividade mineral e da agregação de valor à produção mineral nos municípios e regiões selecionadas nos estados do Maranhão, Bahia, Paraíba e Rio Grande do Norte sob o ponto de vista econômico, social, ambiental e da saúde do trabalhador.

Produto 03 - Relatório técnico contendo proposta de metodologia de avaliação de acompanhamento da implementação e execução dos projetos que subsidiarão a implementação e caracterização dos CCPs de Base Mineral.

*Observação: Por solicitação a DDSM/SGM, com a anuência da consultoria, mediante exigências do Programa, e por meio de Termo de Acordo (assinado pela direção do DPSU/SEE e pela consultoria), poderá ser alterada a seqüência dos Produtos, ou substituir a localidade indicada por outra, contudo, mantendo integralmente as atividades contidas neste TOR.*

### **6.1. – Forma de Apresentação dos Produtos**

Os produtos finais deverão ser entregues em idioma português, na forma de relatórios, em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em três vias impressas e uma via eletrônica, de acordo com o formato a seguir:

- Textos: MS Word® versão 2003 ou posterior; Planilhas, Gráficos e Tabelas: MS Excel® versão 2003 ou posterior; Figuras em geral: JPG, GIF ou BMP; Apresentações: MS Powerpoint® versão 2003 ou posterior;
- Banco de Dados: SQL Server 2005 ou versão atualizada vigente, com sua rotina e demais informações pertinentes entregues em três vias em mídia eletrônica (CD-ROM), juntamente com o Relatório Final.

## **7 – ATIVIDADES**

Apresentar à SGM, para aprovação destes, cronograma das atividades a serem desenvolvidas, com a descrição da metodologia de trabalho que será utilizada para a obtenção de informações para a elaboração dos produtos;

Identificar os municípios atendidos pelo MME e que tem vocação para a mineração em pequena escala com potencial para desenvolver políticas de geração de emprego e renda, utilizando os dados disponíveis, na SGM, no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e no Serviço Geológico do Brasil - CPRM;

Diagnosticar o estágio de desenvolvimento da atividade mineral e da agregação de valor à produção mineral nos municípios e regiões escolhidas sob o ponto de vista econômico, social, ambiental e saúde do trabalhador;

Identificar, de acordo com o levantamento realizado, os projetos que deverão ser desenvolvidos para definir e caracterizar de forma consistente os conteúdos temáticos e necessidades de infraestrutura dos CCPs a serem implementados;

Organizar reuniões e oficinas de trabalho com os atores envolvidos e comunidades beneficiadas para validar os projetos propostos para definição e caracterização dos Centros Comunitários de Produção - CCP de Base Mineral, que atendam às diferentes etapas do processo/cadeia de produção mineral, tais como: formalização, extração, capacitação, beneficiamento e comercialização de forma a agregar valor ao produto;

Identificar e fomentar parcerias intra e interinstitucional, nos níveis federal, estadual e municipal, visando à transversalidade com os demais Programas do Governo Federal de apoio à pequena mineração, bem como buscar a sustentabilidade e continuidade das ações e atividades para a implementação dos projetos.

## 8 – CRONOGRAMA

A vigência e o prazo de execução do contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Os prazos para entrega dos produtos são estabelecidos na forma abaixo:

Produto	Prazo de Entrega (*)
1	Até 30 dias
2	Até 90 dias
3	Até 120 dias

(\*) Contados a partir da data da assinatura do contrato.

A Direção do Projeto poderá aplicar as sanções administrativas previstas no contrato no caso de atraso na entrega de qualquer dos produtos.

Eventuais alterações no cronograma de entrega dos produtos deverão ser devidamente comunicadas e justificadas pela DDSM/SGM à Direção Nacional do Projeto.

## 9 – CUSTO TOTAL

9.1 - O valor dos honorários da consultoria é de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco e duzentos reais ), e o valor estimado com diárias e passagens, a serem custeadas pelo Projeto, de R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 57.920,00 (cinquenta e sete mil, noventa e dois reais), conforme a seguir demonstrado:

ORÇAMENTO				
ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL
<b>1. Valor da Consultoria</b>				<b>35.200,00</b>
<b>2. Despesas Viagens</b>				<b>22.720,00</b>
(i) Diárias	diárias	10	180,00	1.800,00
Diárias	diárias	34	160,00	5.440,00
(ii) Passagens	bilhetes	12	1.200,00	14.400,00
(iii) Transporte (auxílio)	trecho	12	90,00	1.080,00
<b>3. Valor Total em R\$ (1+2) (iv)</b>	-	-	-	<b>57.920,00</b>

i- Diárias limitadas a R\$ 180,00 nas capitais e R\$ 160,00 nas demais localidades.

ii- Passagens Aéreas de ida e volta.

iii Transporte de taxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto, equivalente a 50% do valor da diária utilizada.

iv - Os adiantamentos e ressarcimentos para despesas eventuais efetuadas diretamente pela consultoria, para realização dos produtos, dependem de prévia aprovação da DDSM/SGM, a ser solicitado por memorando ao Diretor Nacional do Projeto.

9.2 – Estimativa de despesas com passagens e diárias, a serem custeadas pelo Projeto, conforme tabela:

<b>Localidade</b>	<b>Entidade de Apoio</b>	<b>Quantidade</b>
São Luís e localidades do Maranhão	DNPM e CPRM	12 diárias/ 3 (três) Passagens aéreas: Brasília/São Luiz /Brasília
Salvador e localidades da Bahia	DNPM e CPRM	12 diárias / 3 (três) Passagens aéreas: Brasília /Salvador/ Brasília
Natal e localidades do Rio G. do Norte	DNPM e CPRM	10 diárias / 3 (três) Passagens aéreas: Brasília/Natal/Brasília
João Pessoa e localidades da Paraíba	DNPM e CPRM	10 diárias / 3 (três) Passagens aéreas: Brasília/João Pessoa/Brasília

### 9.3 – Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os Produtos (descritos no item 6) serão pagos em 3 (três) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Item 8 e serão remunerados após análise técnica e parecer favorável da Direção da DDSM/SGM e da DSPU/SEE, após os trâmites no PNUD, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores:

<b>PRODUTO 1</b>	R\$ 7.400,00
<b>PRODUTO 2</b>	R\$ 13.000,00
<b>PRODUTO 3</b>	R\$ 14.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.200,00</b>

## 10 – QUALIFICAÇÕES

### 10.1 – Perfil

Profissional de nível superior completo, com experiência comprovada em projetos desenvolvimento sustentável, identificação de potencialidades produtivas nas cadeias produtivas de base mineral, elaboração de projetos e análise e monitoramento de projetos.

### 10.2 – Qualificações Requeridas

São exigidas qualificações profissionais de caráter eliminatório e classificatório para seleção da presente consultoria.

#### **Eliminatória:**

1. Formação de nível superior em Engenharia Civil ou Geologia
2. 5 anos de experiência mínima na soma dos itens classificatórios
3. Disponibilidade para viagens

#### **Classificatória:**

1. Experiência em elaboração, análise, coordenação e monitoramento de projetos com o foco em geração de renda e inclusão produtiva (30 pts);
2. Experiência em mobilização e articulação institucional pra suporte à implementação de políticas públicas (25 pts);

3. Experiência em projetos e programas de apoio às cadeias produtivas de base mineral (25 pts);
4. Entrevista (20 pts).

### 10.3 – Seleção

O método a ser adotado para a seleção da consultoria será o de análise curricular e entrevista. A capacidade do especialista será aferida com base no currículo acadêmico e na experiência profissional por meio de comprovação documental.

A Seleção ocorrerá em 2 fases:

1ª - Avaliação da Formação e da Experiência Profissional pela Comissão de Seleção do MME para certificação dos itens exigidos no edital de seleção;

2ª - Entrevista pela equipe do Programa para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir discriminadas. A nota técnica final (NTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos EX e ET:

#### PROCESSO DE SELEÇÃO

Fase Eliminatória			
A	Crítérios para Formação Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos
	Formação de Nível Superior em Engenharia ou Geologia	-	-
	5 anos de experiência mínima na soma dos itens classificatórios	-	-
	Disponibilidade para viagens	-	-
Fase Classificatória			
B	Crítérios para Experiência Profissional: máximo de 80 pontos (EX)	-	80
	Experiência em elaboração, análise, coordenação e monitoramento de projetos com o foco em geração de renda e inclusão produtiva	5 (por ano)	30
	Experiência em mobilização e articulação institucional pra suporte à implementação de políticas públicas	5 (por ano)	25
	Experiência em projetos e programas de apoio às cadeias produtivas de base mineral	5 (por ano)	25
C	Entrevista (ET): máximo 20 pontos*		
	Experiência exigida no item "B"	20	20

(\*) Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória

Será considerado o melhor classificado o consultor que obtiver a maior nota técnica final (NTF). Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- 1) obtiver maior pontuação no quesito "experiência profissional";
- 2) tiver "formação acadêmica" mais elevada (doutorado, mestrado, especialização);
- 3) for o mais idoso.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição *sine qua non* para a celebração do contrato de serviço

Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabela de Notas ou por servidor do PCT, juntamente com Currículo Vitae do consultor individual.

## **11 – LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA**

As atividades de consultoria têm abrangência nos Estados do Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba e Bahia, e a sede da consultoria é em Brasília - DF.

## **12 –SUPERVISÃO**

A supervisão dos serviços será da Secretaria de Geologia, Transformação Mineral e Mineração e do DSPU da Secretaria de Energia Elétrica (SEE), representada respectivamente pelo Coordenador de Economia Mineral Dr. Edson Farias Mello e o Assessor João Fernandes Moraes, do Ministério de Minas e Energia, responsável pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

## **13 – ENQUADRAMENTO DA DESPESA**

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata **Linha orçamentária: 17.02 – Consultoria na Modalidade de Produto**.

## **14 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES E AS SANÇÕES E PENALIDADES**

O termo de contrato fixará com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento.

## **15 - VEDAÇÃO LEGAL:**

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. **Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.**

## **16. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Nome: Edson Farias Mello

Órgão: Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – SGM

Cargo: Coordenador Geral/Economia Mineral

Assinatura:

Nome: João Fernandes Moraes

Órgão: DSPU/SEE

Cargo: Assessor do Ministério de Minas e Energia

Assinatura:

## **17. APROVAÇÃO**

Nome: Jeová Silva Andrade

Cargo: Diretor Nacional do Projeto

Assinatura: